



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Wladimir Garotinho)

Requeiro, nos termos regimentais, que seja revisado o despacho proferido ao PL nº 1.440/2019, a fim de incluir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR para apreciar o mérito do Projeto de Lei nº 1.440/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a revisão de despacho para incluir a **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR** para apreciar o mérito do Projeto de Lei nº 1.440/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O **PL nº 1.440/2019** dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Norte e Noroeste Fluminense como áreas de semiárido. O objetivo do projeto é criar um fundo contábil com o intuito de destinar recursos para atividades produtivas na Mesorregião Geográfica Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, de forma a garantir o desenvolvimento da Região, que, atualmente, padece com o alto índice crescente de aridez e com o decrescente índice de umidade.

O solo da região tem sofrido com as condições climáticas verificadas. A atividade agrícola não se desenvolve, o que reforça a necessidade do fundo de desenvolvimento econômico. Essas alterações agrícolas, ocasionadas pela aridez presente nas regiões citadas, precisam ser melhor



CÂMARA DOS DEPUTADOS

debatida e estudada, de forma que a contribuição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural se mostra imprescindível.

O projeto, inicialmente, foi despachado às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. Porém, a contribuição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural não deve ser ignorada, visto que, de acordo com os itens 1º, 8 e 13, alínea “a”, inciso I, do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CAPADR tem como competência decidir sobre a *“organização do setor rural; política nacional de cooperativismo; condições sociais no meio rural; migração rural-urbanas”*; *“política nacional de irrigação”* e *“meteorologia e climatologia”*.

Portanto, senhor Presidente, fica demonstrada, claramente, a competência regimental temática da CAPADR para deliberar sobre a proposição em tela, sendo imperiosa a inclusão no despacho dessa Comissão, no sentido de contribuir com a discussão de tão relevante matéria.

Sala das Sessões, de de 2019.

WLADIMIR GAROTINHO
PSD/ RJ